



ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 23 DE MAIO DE 1991 – 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Drª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA

Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1361 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Memo nº 018/91-DAA/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor HELIBERTO DE SOUZA ALMEIDA, da função de confiança de Chefe do Setor de Patrimônio, Código DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1362 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Memo nº 018/91-DAA/SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ ALDECI LOPES DE MATOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe "A", referência NI-21, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de

confiança de Chefe do Setor de Patrimônio, Código DAI-201.2, da Divisão de Apoio Administrativo/SEAD.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1363 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Processo nº 28790.005973/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Diretoria Federal de Agricultura e Reforma Agrária-AP, até ulterior deliberação, para exercício exclusivo na área Geográfica do Estado, o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na SEAGA, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1364 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1419/91-DAA/AFIN/SE-EC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA IVANEIDE SILVA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1365 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1419/91-DAA/AFIN/SE-EC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SILVIO LUIZ COSTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-12, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1366 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1419/91-DAA/AFIN/SE-EC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LINADYR RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1367 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1419/91-DAA/AFIN/SE-EC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS NILSON MONTEIRO VASCONCELOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-20, pertencente ao Quadro

Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1368 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1419/91-DAA/AFIN/SE-EC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar URTINETE DOS ANJOS CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1369 DE 22 DE MAIO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 3791/91-AS-JUR/GAB/SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA SOCORRO DA COSTA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-21, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor Geral de Estabelecimento de Ensino, Código DAI-201.3, da Secretaria de Educação e Cultura.

ESTADO DO AMAPÁ**DIÁRIO OFICIAL**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos
MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição
Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 4.000,00
* Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
* As assinaturas são semestrais e
vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
* Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
* Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178
Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 22 DE MAIO DE 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1370 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 3667/91-DAA/SEECE,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO, OCUPANTE DO CARGO DE ENGENHEIRO, NS-05, PERTENCENTE A TABELA ESPECIAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR GERAL DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CÓDIGO DAI-201.3, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 22 DE MAIO DE 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1371 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 3667/91-DAA/SEECE,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR LUIZ GUILHERME CARVALHO DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE DATILÓGRAFO, NI-12, PERTENCENTE A TABELA ESPECIAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIRETOR GERAL DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CÓDIGO DAI-201.3, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 22 DE MAIO DE 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1372 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.006385/91-SEAD,

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar por mais (30) trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelos Decretos nºs 1737/90 e 0484/91.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1373 de 22 de maio de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.002127/91-SEAD,

RESOLVE:

ART. 1º - Colocar a disposição da Agência do Instituto Nacional de Seguridade Social, na Cidade de Capenema/PA, em caráter excepcional, enquanto durar a permanência do seu cônjuge naquela localidade, a servidora MAZIANA AZEVEDO LOPES, ocupante do cargo de Datilógrafo, classe "A", referência NI-12, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na SEECE, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo, excluída a gratificação de localidade.

tificação de localidade.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1374 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Processo nº 28790.006587/91-SEAD,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 226, da Constituição Federal, promulgada em 05.10.88;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11.12.90;

RESOLVE:

ART. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS/MG, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ENQUANTO DURAR A PERMANÊNCIA DE SEU CONJUGE NAQUELA LOCALIDADE, A SERVIDORA SILVIA MARIA LOPES BRAGA MEIRELLES, ocupante do cargo de ENGENHEIRO FLORESTAL, CLASSE "S", REF. NS-22, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, LOTADA NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS MENSIS E DEMAIS VANTAGENS DO REFERIDO CARGO; EXCLUÍDA A GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE.

ART. 2º - A SERVIDORA FICARÁ LOTADA NO GABINETE DO GOVERNADOR, CONFORME A ORDEM DE SERVIÇO nº 0002/86-GABI.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 22 DE MAIO DE 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1375 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR JOSÉ DIAS FAÇANHA, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, PARA VIAJAR DA SEDE DE SUAS ATRIBUIÇÕES, MACAPÁ-AP, ATÉ A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, A FIM DE PARTICIPAR DO ENCONTRO EXTRAORDINÁRIO DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 22 DE MAIO DE 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO (P) Nº 1376 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR JOSITO BELARMINO BISPO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA SEAD, PARA EXERCER, ACUMULATIVAMENTE E EM SUBSTITUIÇÃO, O CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MACAPÁ-AP, EM 22 DE MAIO DE 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

-DECRETO (P) Nº 1377 de 22 de MAIO de 19 91

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.005660/91-SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **SIRIA MARIA DE OLIVEIRA ASSAD**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, classe "A", referência 1, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, dois (02) anos de licença para trato de interesses particulares, na forma do Artigo 81, inciso VI, combinado com o Artigo 91, da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, a contar de 15.04.91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de MAIO de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (E) Nº 0016 de 22 de MAIO de 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Transportes Aéreos-DITRAER, por meio de Suprimentos de Fundos, nos Termos do item I do Art. 45, do Decreto número 93.872, de 23 de dezembro de 1986, até o valor de Cr\$-924.000,00 (Novecentos e Vinte e Quatro Mil Cruzeiros), para aplicação em despesas de Pronto Pagamento, objetivando a Manutenção e Administração da Divisão de Transportes Aéreos.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE-001, Programa de Trabalho 03070202.021-Assessoria Governamental, no elemento de Despesa 3490.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de maio de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (E) Nº 0017 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 053/91-GAB/CEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de **JORGE GUIMARÃES COLARES**, Chefe de Gabinete-CEMA/AP, por meio de Suprimento de Fundos nos termos do item I, do Art. 45, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, até o valor de Cr\$-700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), sendo Cr\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), para aplicação em serviços de terceiros e Cr\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) para aquisição de material de consumo, objetivando atender despesas de pronto pagamento com as comemorações relativas à Semana Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho 13774561.335 - Manutenção Administrativa da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, nos Elementos 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3490.30 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 22 de MAIO de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (E) Nº 0018 de 22 de MAIO de 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 117/91-SE/BSB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de **RENATO DE PAULA E SILVA TAVARES**, Assessor Especial, CC-A4, por meio de Suprimento de Fundos nos termos do item I, do Art. 45, do Decreto nº 93.872, de 23/12/86, até o valor de Cr\$-596.149,00 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Cento e Quarenta e Nove Cruzeiros), sendo Cr\$-205.595,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Três Cruzeiros), para aplicação em serviços de terceiros e Cr\$-390.556,00 (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), para aquisição de material de consumo, objetivando atender despesas com manutenção e administração da Secretaria de Assuntos Extraordinários em Brasília-DF.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE-001, Programa de Trabalho 03070202.020 - Manutenção e Administração da Secretaria de Assuntos Extraordinários, nos Elementos de Despesas 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 3490.30 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, em 22 de MAIO de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (H) Nº 0075 DE 22 DE MAIO DE 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 67.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, através dos Art. 6º e Art. 11 da Lei nº 004, de 28 de dezembro de 1990, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Amapá para o Exercício Financeiro de 1991.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 67.000.000,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

07381812.470 - Transferências à Municípios

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4590.52 - Equipamentos e Material Permanente

Cr\$ 67.000.000	Cr\$ 67.000.000
T O T A L.....	Cr\$ 67.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao disposto no Artigo anterior decorrerão de Anulação Parcial de dotação orçamentária indicada abaixo:

14.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

03090401.017 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Planejamento

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

3490.39 - Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa

Jurídica	Cr\$ 67.000.000	Cr\$ 67.000.000
T O T A L.....	Cr\$ 67.000.000	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de maio de 1991.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

Secretaria de Estado
de Obras
e de Infra-Estrutura

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES

: Termo de Contrato nº 028/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA

OBJETO

: O objeto deste Contrato é a Reforma na Unidade de Saúde de Tartarugalzinho.

VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 3.342.640,00 (Três Milhões Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Cruzeiros).

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 15 (Quinze) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 137542-81.124 - Implantação de Sistema Unificado de Saúde. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 02998/101 Emitida em 18.04.91.

FUNDAMENTO
DO CONTRATO

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28770.000319/91 - SESA

RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES

: Termo de Contrato nº 029/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma VALENTE - ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO

: O objeto deste Contrato é a Reforma e Ampliação da Delegacia de Crimes Contra a Mulher.

VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 28.199.515,00 (Vinte e Oito Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos e Quinze Cruzeiros).

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 06300212.225 - Funcionamento da Polícia Civil no Estado. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 03093/101 Emitida em 19.02.91.

FUNDAMENTO
DO CONTRATO

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000807/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES

: Termo de Contrato nº 032/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma W.LIMA ENGENHARIA E INDUSTRIA.

OBJETO

: O objeto deste Contrato é a Reforma Geral no Centro de Atenção ao Menor nº 05.

VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 27.839.000,00 (Vinte e Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Nove Mil Cruzeiros).

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) - Projeto/Atividade: 03070251.337 Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 01/NE 03086/101 Emitida em 19.04.91.

FUNDAMENTO DO
CONTRATO

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.000997/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO

: Termo de Contrato nº 033/91-SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma ALCYR MEIRA & CIA LTDA.

OBJETO

: O objeto deste Contrato é a execução dos serviços de elaboração dos Projetos Arquitetônicos de Ampliação de Base Física da Universidade Federal do Amapá neste Estado.

VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 8.621.100,00 (Oito Milhões Seiscentos e Vinte e Um Mil e Cem Cruzeiros).

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 20 (Vinte) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101).

FUNDAMENTO
DO CONTRATO

: O presente Instrumento tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1981, artigo 5º, II e VI "a" 12, I, 23, II e 85 do Decreto-Lei nº 2.300/86, e o que consta no Processo nº 28840.004224/90 - SEEC.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES

: Termo de Contrato nº 038/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma J.E. AMANAJÁS.

OBJETO

: O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG. do Acampamento do Cajari.

VALOR

: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 28.111.432,00 (Vinte e Oito Milhões, Cento e Onze Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros).

PRAZO

: O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 3390/91 Emitida em 26.04.91.

FUNDAMENTO DO
CONTRATO

: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001077/91-SEOIE;

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 70 (Setenta) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

INSTRUMENTO/
PARTES

1. Termo de Contrato nº 045/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma KIT'S HOUSE INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

DOTAÇÃO

Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 08421881.019 Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau, Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme nota de Empenho 91/NE 03367/101 Emitida em 26.04.91.

OBJETO

O objeto deste Contrato é a Construção do Posto de Saúde de Sucurijú.

FUNDAMENTO
DO CONTRATO

O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001093/91 - SEOIE.

VALOR

Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, a importância de CR\$ 19.719.580,00 (Dezenove Mil Milhões, Setecentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Oitenta Cruzeiros).

PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 13754281.124 - Implantação do Sistema Unificados de Saúde. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 03401/101. Emitida em 26.04.91.

FUNDAMENTO
DO CONTRATO

O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86 em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.00900/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES

Termo de Contrato nº 059/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma ENGENMAP - ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO

O objeto deste Contrato é a Reforma do Predio da SEJUSP.

VALOR

Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 39.331.380,77 (Trinta e Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Oitenta Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos).

PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

As despesas decorrente da assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade: 06300212.225 Funcionamento da Polícia Civil do Estado - Elemento de despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 3372/101. Emitida em 26.04.91. SEOIE.

FUNDAMENTO DO
CONTRATO

O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 145º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1.981 e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.985, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.00433/91 - SEOIE, de Tomada de preços nº 009/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES

Termo de Contrato nº 061/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma R.N. MORAIS CORRÊA

OBJETO

O objeto deste Contrato é dos serviços de Reparos em sala de Aula e Capina do Campo de Pousos, na Fazenda do Tucuruí.

VALOR

Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 14.850.855,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil e Oitocentos e Cincoenta e Cinco Cruzeiros).

PRAZO

O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos a partir da 1ª ordem de Serviço.

DOTAÇÃO

Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 03070251.337 Construção e Adaptação de Imóveis. Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme nota de Empenho - 91/NE 03616/101. Emitida em 06.05.91.

FUNDAMENTO
DO CONTRATO

O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001857/90 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/
PARTES

Termo de Contrato nº 054/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e a Firma CONSTRUTORA A. RODRIGUES LTDA

OBJETO

O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento, da EPG, de São Miguel do Flexal, neste Estado.

VALOR

Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 27.040.000,00 (Vinte e Sete Milhões e Quarenta Mil Cruzeiros).

Ministério Público**Publicações Diversas****Procuradoria-Geral
de Justiça**

Portaria nº 016, de 21 de maio de 1991.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, usando das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atender ao requerimento formulado pelo Assessor Especial desta Procuradoria, Dr. SEBASTIÃO COELHO DA SILVA e exonerá-lo do cargo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de maio de 1991

ROMUALDO COVRE
Procurador Geral de Justiça

Municipalidades**Prefeitura de Macapá****PROCURADORIA JURÍDICA****EDITAL**

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Srª. NAIR MIRANDA, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, transferência de nome de IPTU, do imóvel residencial edificado sobre o Lote 104, Quadra 72, Setor 26 na Rua Maria das Graças S. Picanço, S/nº, bairro Jardim Felicidade, que se encontra cadastrado em nome da Senhora JOANA ESTREA CHUCRE.

Os interessados em contestar referida transferência, deverão fazê-lo no prazo de 15 (QUINZE) dias contados da publicação deste Edital, junto a Procuradoria Jurídica do Município de Macapá, sito à Av. FAB, nº 840, Centro, prédio da Prefeitura Municipal de Macapá.

Macapá-AP., 20 de Maio de 1.991.

MARIA DELURDES GOLDANI
Procuradora Jurídica Municipal

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Atendendo as disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, comunica aos senhores acionistas que foi aberta a subscrição para o aumento de capital social, a ser efetivada proveniente de participação de Promitentes-Assinantes (Portaria 1361 do extinto MINICOM) nas condições abaixo:

- a) quantidade de ações e serem emitidas: 2.219.759;
- b) valor de subscrição: as ações serão subscritas pelo valor patrimonial de Cr\$ 2.521.402;
- c) condições de integralização: à vista;
- d) local: Av. Duque de Caxias, 106, Centro, Macapá/AP;
- e) prazo para o exercício do direito de preferência: fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações possuídas, prazo de 30 dias a partir da presente publicação.

Macapá, 22 de maio de 1991.

a Diretoria

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Amapá

EDITAL

De conformidade com o disposto no Art. 58 da lei nº 4.215 de 27/04/63, torno público que requereu inscrição no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Amapá, a Bacharel em Direito: ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

MARCO AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA
Secretário OAB/AP

UNIÃO BENEFICENTE DOS MOTORISTAS DO AMAPÁ - U. B. M. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da União Beneficente dos Motoristas do Amapá-UBMA, no exercício legal do seu mandato, de acordo com que preceitua os Estatutos da União Beneficente dos Motoristas do Amapá CONVOCA, todos os sócio quites e em perfeita harmonia com os Estatutos da entidade para se fazerem presente em uma Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Eleição da nova Diretoria para o triênio 91/94, com início as 09:00 horas do dia 08.06.91, em sua sede social.

II - O término da Eleição dar-se-a pontualmente as 16:00h.

III - Apuração dos votos

IV - O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de maio de 1991

Sala da Presidência da União Beneficente dos Motoristas do Amapá.

WALMAR JOSÉ ALMEIDA
Presidente

ESTADO DO AMAPÁ
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

PORTARIA Nº 020/91

O DOUTOR AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. JUIZ DE DIREITO E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSIDERANDO o grau de desempenho e lisura profissional durante os serviços de fiscalização efetuados pelos Fiscais de Infância e de Juventude, devidamente credenciados pela Portaria nº 020/91 de 02.05.91, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10.05.91;

CONSIDERANDO que os trabalhos realizados pelos Fiscais de Infância e de Juventude, no período de 03 a 04/05/91, constituem relevantes serviços em prol da sociedade amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os Fiscais de Infância e de Juventude desta Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, abaixo relacionados, pela disciplina, responsabilidade e eficiência profissional desempenhada no dia 03 a 04.05.91 por ocasião de Blitz realizada nos Bares e Boites em prol das medidas de proteção à Criança e ao Adolescente conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	- COORDENADOR GERAL
ADELSON DE ARAÚJO PESSOA	- "
ALDINETE DA CRUZ BRITO	- FISCAL
JOSÉ GUEDES DE ASSUNÇÃO	- "
CARLOS LUIZ BARBOSA BRITO	- "
JANARI LIMA RODRIGUES	- "
PERO PIERRE MARQUES PANTOJA	- "
RAIMUNDO ALMEIDA MONTEIRO	- "
JOÃO DAMASCENO PALMERIM BARBOSA	- "
CREUZA DA CRUZ BRITO	- FISCAL
JOSÉ DAVILDES DAS NEVES TAVARES	- "
JESUS DE NAZARENO DA SILVA PINTO	- "
JACIRÉMA REGO E SILVA	- "
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ BRITO	- "
RANDOLPH ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	- "
MARIA REGINA SOUZA D'ALMEIDA	- "
RUBEM DA CUNHA FAVACHO	- "

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

DE-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-Ap, 16 de Maio de 1991.

AMÉRICO PEDRO BIANCHINI
- Juiz de Direito -

ESTADO DO AMAPÁ
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

PORTARIA Nº 028/91

O DOUTOR AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. JUIZ DE DIREITO E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DESTA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSIDERANDO o grau de desempenho e lisura profissional durante os serviços de fiscalização efetuados pelos Agentes de SEJUSP, em conjunto com os fiscais de Infância e do Adolescente, devidamente credenciados pela Portaria nº 020/91 de 02.05.91, publicada no Diário Oficial do Estado, em 10.05.91;

CONSIDERANDO que os trabalhos realizados pelos Agentes de SEJUSP, no período de 03 a 04/05/91, constituem relevantes serviços em prol da sociedade amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR E AGRADECER em nome da Justiça da Infância e Juventude da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, os servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP, abaixo relacionados, pela disciplina, responsabilidade e eficiência profissional desempenhada no dia 03 a 04.05.91 por ocasião de Blitz realizada nos Bares e Boites em prol das medidas de proteção à Criança e ao Adolescente conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

001 - BEL. WALTER SILVA DO NASCIMENTO	*****	- DELEGADO CHEFE DA DPC
002 - " ANTONIO PEREIRA CARDOSO	*****	- " " " DPE
003 - NAZARÉ DE FÁTIMA RODRIGUES C. DA SILVA	*****	- DELEGADA DA D.S.P.C.A
004 - NÚBIA LOUREIRO VALLETE CARDOSO	*****	- INVESTIGADORA POLICIAL
005 - JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	*****	- INVESTIGADOR " "
006 - BENEDITO ALBERTO FERREIRA FEIJÓ	*****	- INVESTIGADOR POLICIAL
007 - FÁBIO GÓES DA SILVA	*****	- " " "
008 - NAZARENO DO SOCORRO PINTO NUNES	*****	- " " "
009 - MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA GOMES	*****	- ESCRIVENTE " "
010 - FIRMINO ANDEDO MALCHER PINON NETO	*****	- AGENTE DE POLÍCIA
011 - ARTUR FREIRE DE MORAES FILHO	*****	- " " "
012 - FRANCISCO LIMA DIAS	*****	- " " "
013 - BENEDITO DAS GRAÇAS SANTOS VALADARES	*****	- " " "
014 - MARCELO COSTA HOLANDA	*****	- " " "
015 - JOSÉ CARLOS FERREIRA AMANAJÁS	*****	- "A " "
016 - JOSÉ DA SILVA PICANÇO	*****	- " " "
017 - JOELMA DA SILVA	*****	- ESCRIVÃ " "
018 - FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MATOS	*****	- AGENTE PENITENCIÁRIO.
019 - GILBERTO MOISÉS DA SILVA SANES	*****	- " " "
020 - CARLOS ALBERTO LEITE DE SOUZA	*****	- " " "
021 - CROMEL POLINS YOUNKE	*****	- " CARCERÁRIO.
022 - JORGE TADEU VAZ MONTEIRO	*****	- MOTORISTA *****

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

DE-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 14 de Maio de 1991

AMÉRICO PEDRO BIANCHINI
- Juiz de Direito -

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
JULGADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA INTIMAÇÃO DA SR.ª RIMA DO SOCORRO MIRANDA MARTINS, NA FORMA ABAIXO.

O DR. AMÉRICO PEDRO BIANCHINI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LBI, ETC ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL

virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sita-se a Av. Fab n.º, tem andamento uma ação de GUARDA E RESPONSABILIDADE PROVISÓRIA Nº 3.340, em que é Requerente MARIA DO SOCORRO LOPES LACERDA em favor do infante A. M. B., constando dos Autos que a genitora do mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL com o prazo de trinta (30) dias, para INTIMAÇÃO da Sr.ª RIMA DO SOCORRO MIRANDA MARTINS, genitora do infante em questão, para que depois de findo o acima fixado, apresentar querendo, a contestação ou nível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final. E para que chegue ao conhecimento da referida senhora, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos quatorze dias do mês de Maio do ano hum mil novecentos e noventa e um. Eu, ALBA LÚCIA LORATO ALFALA, Diretora da Secretaria da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, subscryvi.

AMÉRICO PEDRO BIANCHINI
- Juiz de Direito -